



# Mps Brasil

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Goiânia, 30 de abril de 2026.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO SEI Nº 84/2025  
(Processo Administrativo nº 23854.002101/2025-36)**

## **PEDIDO DE REAJUSTE**

Ao Sr.

**CHRISTIANO PERES COELHO**

Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ,

A **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.091.401/0001-53, na qualidade de contratada para o objeto do **CONTRATO SEI 84/2025**, vem, com fulcro na cláusula sétima do referido contrato, **REQUERER REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL PREVISTO**, conforme passa a expor.

Trata-se de contrato administrativo firmado entre a UFJ e a MPS BRASIL em 22/09/2025, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão, na modalidade “franquia mensal de páginas mais excedente”, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências da Universidade Federal de Jataí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A cláusula sétima do contrato, que trata do reajuste, prevê textualmente que:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



# Mps Brasil

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/05/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - **ICTI**, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

(...)

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento." (grifo nosso)

Considerando a proximidade do aniversário do orçamento estimado, o reajuste é devido, e deverá ser aplicado por apostilamento, considerando o índice do ICTI, cujo último resultado divulgado foi o de **fevereiro/2026**, com índice de 3,1599%.

Com isso, usando a calculadora do ICTI disponível em <https://calculadoraicti.com.br/> o valor mensal passará de R\$ 6.696,95 para R\$ 6.908,57 a partir de MAIO, com reflexo na nota emitida em 01/06/2026.

Data da última proposta:	Fevereiro	2025
Mês do reajuste:	Fevereiro	2026
Valor a ser reajustado (R\$):	6.696,95	
<b>Calcular Reajuste</b>		
<b>Resultado do Reajuste</b>		
Valor Original: R\$ 6.696,95		
Valor Reajustado: <b>R\$ 6.908,57</b>		
Variação no Período: 3,1599%		
<small>Índice base utilizado (Janeiro/2025): 197,92770 Índice final (Fevereiro/2026): 204,18197</small>		

Pedimos que seja tomada a providência para o apostilamento dos novos valores, e autorização para emissão das notas fiscais a partir de maio já com esses novos valores.



# Mps Brasil

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Nestes Termos  
Pede e Espera Deferimento

---

Alexandre Osni Zimmermann Eireli  
Representante Legal

